

# O ZONEAMENTO, CONFLITOS E RECATEGORIZAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DA LAGOA DO PERI, FLORIANÓPOLIS/SC

*Zoning, conflicts and reclassification of Lagoa do Peri County Park, Florianópolis/SC*

**Regiane Mara Sbroglia<sup>1</sup>**  
**Ângela da Veiga Beltrame<sup>2</sup>**

**<sup>1</sup> Universidade Federal de Santa Catarina**

**Departamento de Geociências**  
(Campus Universitário - Trindade  
CEP 88.040-900) Florianópolis/SC  
E-mail: regi\_sb@hotmail.com

**<sup>2</sup> Universidade Federal de Santa Catarina**

**Departamento de Geociências**  
(Campus Universitário - Trindade  
CEP 88.040-900) Florianópolis/SC  
E-mail: beltrame@cfh.ufsc.br

## RESUMO

Neste trabalho pretendeu-se analisar o zoneamento atual do Parque Municipal da Lagoa do Peri, criado em 1981. Para identificar os diversos conflitos disseminados ao longo dos anos, foram usados levantamentos bibliográficos e cartográficos, confecção de mapas, além da realização de entrevistas com os agentes envolvidos. A ocupação irregular é o principal conflito identificado no Parque, dificultando sua implementação efetiva e gestão. Em relação ao enquadramento em uma das categorias do SNUC (Sistema Nacional de Unidades de Conservação), as categorias citadas durante a pesquisa foram Parque Nacional, Monumento Natural e Área de Proteção Ambiental. Com a recategorização, os órgãos competentes pretendem adequar o zoneamento na nova categoria e construir o Plano de Manejo de forma participativa, devendo atender aos objetivos de sua criação, minimizar os conflitos e facilitar a elaboração de estratégias de gestão em uma perspectiva socioambiental equilibrada.

**Palavras chave:** Zoneamento. Conflitos. Recategorização.

## ABSTRACT

This study aimed to analyze the current zoning of Lagoa do Peri County Park created in 1981. Bibliography and cartography, maps, and interviews with people involved with it were applied to identify several conflicts built over the years in the area. Illegal occupation is the most relevant conflict identified in the park, hindering its effective implementation and management. With regards to the adequacy to the classification required by SNUC (National System of Conservation Units) the survey results were: National Park, Natural Heritage and Environmental Protection Area. With the reclassification, the competent authority pretends to adjust the zoning in this new classification and to building a Management Plan. People will be invited to collaborate with it in order to achieve the objectives of its creation, minimize conflicts, and allow the development of management strategies in a balanced environmental perspective.

**Keywords:** Zoning. Conflict. Recategorization.

## 1 INTRODUÇÃO

O Parque Municipal da Lagoa do Peri, localizado no município de Florianópolis, foi criado em 1981 pela Lei Municipal nº 1.828. Seu objetivo é proteger o manancial da Bacia Hidrográfica da Lagoa do Peri, visando ao abastecimento humano; preservar o patrimônio natural; propiciar o desenvolvimento social crescente da comunidade nativa e o desenvolvimento de atividades educativas, de lazer e recreação (FLORIANÓPOLIS, 1981).

Para alcançar as metas propostas e facilitar a gestão, o Parque foi zoneado em Área de Reserva Biológica, Área de Paisagem Cultural e Área de Lazer. Sendo assim, um dos objetivos deste trabalho é realizar uma análise do atual zoneamento.

Desde sua criação até os dias atuais, a gestão da Unidade de Conservação (UC) foi marcada pela disseminação de diversos conflitos em grande parte ocasionados pelo seu precário processo de implantação e pela omissão do Poder Público, principalmente durante seus primeiros anos de existência.

Atualmente, os conflitos dificultam a gestão e o desenvolvimento dos objetivos propostos quando da sua criação. Este trabalho objetiva apresentar a realidade relacionada aos conflitos existentes no Parque e discutir a questão legal atual, referente ao seu processo de enquadramento no Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC). Para isso, foram realizadas entrevistas com os agentes envolvidos, pesquisa bibliográfica, da legislação pertinente, levantamento cartográfico e registros de campo. Também foi confeccionado o Mapa de Cobertura e Usos da terra atual e um segundo Mapa integrando o primeiro com o zoneamento do Parque, elaborado pelo Instituto de Planejamento de Florianópolis (IPUF) em 1978.

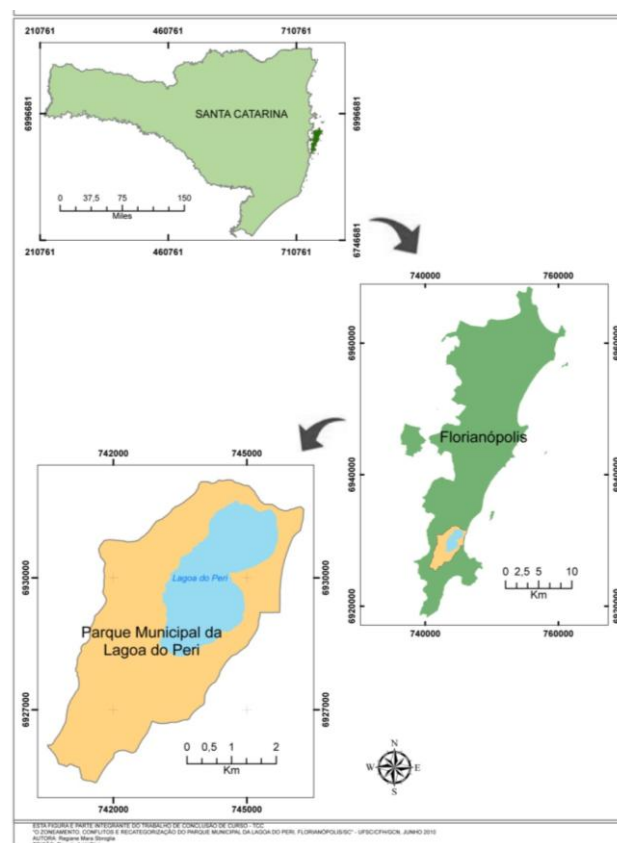
Este trabalho visa oferecer subsídios técnicos para a gestão e administração da UC e entender a sua configuração atual, possibilitando a elaboração de estratégias de gestão que tenham como objetivo a preservação, a conservação e a sustentabilidade desse ecossistema,

indispensável para o bem comum da Ilha de Santa Catarina.

## 2 JUSTIFICATIVA

O Parque Municipal da Lagoa do Peri localiza-se no distrito do Pântano do Sul, na costa sudeste da Ilha de Santa Catarina (Figura 1). Abriga o maior manancial de água doce da Ilha e um dos últimos remanescentes da Mata Atlântica, destacando-se como importante ecossistema de preservação da biodiversidade. Ele é o habitat de espécies da fauna e da flora com inestimável valor e importância.

A Lagoa do Peri é um verdadeiro laboratório de pesquisas, além de servir como importante manancial de captação d'água para o abastecimento dos habitantes das regiões leste e sul da Ilha e como área de recreação e lazer.



**Figura 1:** Localização do Parque Municipal da Lagoa do Peri, Florianópolis/SC

Se, hoje, observa-se a interação humana com a paisagem de forma amistosa e voltada cada vez mais ao lazer, à pesquisa e à educação ambiental, devendo, para isto, ter

seus recursos naturais protegidos, isto se deve à instituição de uma Unidade de Conservação. E para a manutenção deste quadro instituído pelas UCs, deve-se efetuar uma gestão voltada à preservação da biodiversidade e à manutenção da qualidade dos recursos hídricos. A gestão deve ser amparada pelo Poder Público e pela sociedade civil, objetivar minimizar os conflitos e ser baseada sempre nos objetivos da criação da UC.

### 3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Neste trabalho foram utilizados os seguintes procedimentos metodológicos:

- *Levantamento bibliográfico e cartográfico*: a pesquisa bibliográfica baseou-se na busca de material cartográfico e informações referentes aos aspectos físicos e sociais da área; sobre o histórico de criação e a legislação pertinente de áreas protegidas no Brasil, com o propósito de subsidiar a discussão de recategorização da UC.

- *Entrevistas*: a metodologia utilizada para as entrevistas foi a “Bola de Neve” (BERNARD, 1995), empregada para identificar os conflitos, analisar o zoneamento e discutir a recategorização. Esta metodologia se baseia na identificação de novos informantes por cada entrevistado.

As entrevistas foram realizadas nos meses de março e abril de 2010. O universo de indicação para a realização da entrevista foi esgotado, ou seja, todos os indicados foram entrevistados, totalizando 15 entrevistas. Entre os entrevistados estão moradores, membros do Conselho Consultivo, Organizações Não Governamentais ambientalistas (ONGs), funcionários da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN), Promotoria Pública e técnicos do IPUF e da Fundação Municipal do Meio Ambiente (FLORAM), que trabalham diretamente na operacionalização, fiscalização e administração e outros agentes ligados ao Parque.

- *Confecção do Mapa da Cobertura e Usos da Terra*: por meio do *software* gvSIG, versão 1.9, foi elaborado o Mapa da Cobertura e Usos da Terra em 2009 (escala 1:25.000), utilizando

a imagem de satélite *Quick Bird* do *Google Earth Professional* do ano de 2009. O mapa ainda foi confeccionado com o apoio de técnicos da FLORAM.

Para a confecção do mapa de conflitos, foi utilizado o Mapa de Zoneamento retirado da dissertação “Diagnóstico físico e socioambiental do Parque Municipal da Lagoa do Peri: subsídios ao Plano de Manejo” (PEREIRA, 2001). As zonas da UC foram vetorizadas no gvSIG e depois sobrepostas ao Mapa da Cobertura e Usos da Terra (Figura 4), compondo o Figura 5.

### 4 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

#### 4.1 Sistema Nacional de Unidades de Conservação

A criação do SNUC pela a Lei Federal nº 9.985 constituiu-se em um importante instrumento organizador de áreas naturais protegidas, tendo como objetivo planejar, manejar e gerenciar o conjunto de Unidades de Conservação no país.

O SNUC agrupa as Unidades de Conservação em diferentes categorias de manejo, divididas em Unidades de Proteção Integral, que têm como objetivo preservar a natureza, sendo admitido apenas o uso indireto dos seus recursos naturais e Unidades de Uso Sustentável, que visam compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parte dos seus recursos naturais (RODRIGUES, 2005).

No Quadro 1, estão apresentadas as categorias de Unidades de Conservação criadas pelo SNUC, divididas nos dois grupos conforme seus objetivos de manejo.

#### 4.2 A Criação do Parque Municipal da Lagoa do Peri

Do ponto de vista institucional, em 1952, o Parque foi objeto do Decreto Presidencial Lei Federal n.º 30.443, que qualificou como “florestas remanescentes” toda a porção sul da Ilha de Santa Catarina. Em 1976, a Bacia Hidrográfica da Lagoa do Peri foi tombada por meio do Decreto

**Quadro 1:** Categorias de unidades de conservação criadas pelo SNUC

Grupo	Categoria	Finalidade de Manejo
<i>Proteção Integral</i>	Estação Ecológica	Preservação da natureza e realização de pesquisas científicas.
	Reserva Biológica	Preservação integral da biota e demais atributos naturais.
	Parque Nacional	Preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica.
	Monumento Natural	Preservação de sítios naturais raros, singulares ou de grande beleza cênica.
	Refúgio de Vida Silvestre	Proteção de ambientes naturais.
<i>Uso Sustentável</i>	Área de Proteção Ambiental	Proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais.
	Área de Relevante Interesse Ecológico	Manter ecossistemas e regular o uso da área.
	Floresta Nacional	Uso múltiplo sustentável dos recursos florestais e pesquisa científica.
	Reserva Extrativista	Proteger o meio de vida e a cultura das populações extrativistas tradicionais.
	Reserva de Fauna	Estudos técnicos científicos sobre manejo econômico sustentável dos recursos faunísticos.
	Reserva de Desenvolvimento Sustentável	Preservar a natureza, assegurar condições para reprodução e melhoria dos modos e da qualidade de vida e da exploração dos recursos naturais das populações tradicionais.
	Reserva Particular do Patrimônio Natural	Conservar a diversidade biológica.

Fonte: Baseado em Brasil, 2000

Municipal n.º 1.408, transformando-se em Patrimônio Natural do município de Florianópolis (IPUF, 1978).

Em 1978, o IPUF, por meio de equipe técnica multidisciplinar, com apoio técnico da Fundação do Meio Ambiente de Santa Catarina (FATMA) e da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), elaborou o Plano Diretor da Lagoa do Peri. Finalmente, o Parque Municipal da Lagoa do Peri foi criado pela Lei Municipal n.º 1.828, em 04 de dezembro de 1981 (FLORIANÓPOLIS, 1981).

Sua regulamentação se deu pelo Decreto Municipal n.º 091, de 1982.

O zoneamento efetuado pelo IPUF, em 1978, dividiu o Parque em três áreas conforme seus usos e potencialidades:

- *Área de Reserva Biológica:* destinada à preservação integral e permanente do ecossistema e de seus recursos, tendo apenas seu uso permitido para fins científicos. Esta área é considerada a reserva genética da flora e da fauna, para fins científicos e educacionais compatíveis com os objetivos do Parque.

- *Área de Paisagem Cultural:* é onde se localizam os assentamentos e atividades tradicionais dos descendentes da colonização açoriana na Ilha. Corresponde também à porção de terra em que se desenvolvem as atividades agrícolas em nível de subsistência e de transformação, como o artesanato. Garante a manutenção das atividades, preservando, assim, a cultura e presença dos moradores locais.

- *Área de Lazer:* é representada pela área de restinga e a própria Lagoa onde se pretende conciliar a preservação dos bens naturais com sua utilização para fins científicos, educacionais e de lazer.

Este zoneamento ambiental, além de delimitar as áreas e seus limites, impôs usos e restrições e as qualificou buscando aliar a preservação, como é o caso da Reserva Biológica, por meio da manutenção das atividades tradicionais na Área de Paisagem Cultural e de atividades de lazer e recreação na Área de Lazer.

## 5 CARACTERÍSTICAS GEOGRÁFICAS DA ÁREA DE ESTUDO

O Parque Municipal da Lagoa do Peri possui os limites da Bacia Hidrográfica da Lagoa do Peri, que, por estar situada acima do nível do mar, não é afetada pelas oscilações da maré, mantendo sua água doce. Nas porções norte, oeste e sul, a Lagoa é margeada por encostas com alturas médias de 300 metros, compostas pelo embasamento cristalino e cobertas pela Mata Atlântica. A leste, é separada do Oceano Atlântico por uma faixa de superfície plana ou suavemente ondulada, composta por depósitos sedimentares quaternários e coberta pela vegetação de restinga, tendo comunicação com o mar pelo rio Sangradouro, conforme pode-se analisar na Figura 2.

A história da ocupação da Bacia da Lagoa do Peri teve início no desenvolvimento da freguesia de Nossa Senhora da Lapa do Ribeirão da Ilha, instalada em 1761, auxiliando a constituir posteriormente a comunidade do Sertão do Peri (IPUF, 1978).

De acordo com Cabral (1999), a agricultura era a atividade principal das famílias provenientes do núcleo do Ribeirão e que se estabeleceram nas partes elevadas do sul da bacia (Sertão do Peri). Já a área de restinga, a leste, foi ocupada por famílias originárias do núcleo de Armação e onde as atividades produtivas conjugavam a pesca com agricultura de subsistência.



**Figura 2:** Relevo da área da Lagoa do Peri.

**Fonte:** Google Earth, 2009. Acesso: 21 jan. 2010

A partir de meados do século XX, com o declínio da economia agrícola, as atividades até então exercidas na agricultura para

autoconsumo ou trocas passaram a ser combinadas ou substituídas por atividades do setor terciário (serviços) (PEREIRA, 2001).

A vinda de novos moradores foi proporcionada pela pavimentação das rodovias que dão acesso aos balneários do interior da Ilha, como a SC-406, que corta o Parque, ligando o centro da capital ao sul (CECCA, 1997). Fazendo uma correlação entre os dados apresentados pelo IPUF em 1978 com o cadastro de moradores, elaborado pela FLORAM em 1997, pode-se perceber um incremento populacional de 330% na área do Parque durante o intervalo de quase dez anos entre as pesquisas. Entretanto, este incremento não ocorreu de forma homogênea, representando o êxodo das famílias tradicionais da área do Sertão do Peri e um maior crescimento na área de restinga, com destaque para a Área de Lazer, que apresentou um incremento de 76,9% em sua população.

Atualmente, percebe-se, por meio do mapeamento da cobertura e usos da terra no Parque da Lagoa do Peri (Figura 4), dois aglomerados urbanos distintos no interior do Parque, o do Sertão do Peri, na qual boa parte da população economicamente ativa vive da agricultura e pecuária e o aglomerado da planície da restinga da praia da Armação, com uma economia diversificada e engajada no setor de serviços da capital.

## 6 RESULTADOS E DISCUSSÕES

### 6.1 O Zoneamento Atual do Parque Municipal da Lagoa do Peri

Com o propósito de alcançar os objetivos estipulados em sua criação e facilitar a gestão municipal, o IPUF confeccionou o zoneamento do Parque da Lagoa do Peri, sendo dividido, segundo a Lei 1.828/81, Art. 5º, em três áreas: Área de Reserva Biológica, Área de Paisagem Cultural e Área de Lazer, conforme Figura 3.

O zoneamento em vigor atendeu a realidade na época da criação da UC, mantendo as características e dinâmica natural, e tornou-se importante em relação à

manutenção da população tradicional dentro de uma área preservada. No entanto, o zoneamento gerou conflitos quando não levou em conta a comunidade de origem açoriana existente na planície da praia da Armação, zoneada como Área de Lazer.

Entretanto, na época de sua criação, a comunidade da restinga já tinha costumes diferenciados e diversificação ocupacional em relação à comunidade do Sertão do Peri, como afirmado no Plano Diretor “o segmento da população da Lagoa se enquadra muito mais nas formas de vida urbana, pela natureza da atividade, maior disponibilidade e uso de equipamentos sociais de educação, lazer, etc.” (IPUF, 1978).

Atualmente, os engenhos existentes na Área de Lazer encontram-se desativados ou desmanchados de acordo com Fiscal de Meio Ambiente da FLORAM e com o Coordenador do Plano Diretor do Parque Lagoa do Peri. No entanto, na época de criação do Parque, ainda existiam engenhos em atividade, que deveriam ser preservados pelo zoneamento. Outra questão relacionada ao zoneamento do Parque, que hoje gera conflitos, é a nomenclatura da área de Reserva Biológica, onde, após a criação do SNUC em 2000, este nome foi utilizado como uma categoria do Grupo de Proteção Integral. De acordo com Chefe do Departamento de Unidade de Conservação da FLORAM, este fato gera confusão no entendimento, criando um mosaico, teoricamente composto por duas categorias: Parque e Reserva Biológica, afirmando que o zoneamento atual está defasado em relação à nomenclatura e delimitação das áreas.

Analisando o Figura 5, composto pelo mapeamento da cobertura e usos da terra em 2009 e pelo zoneamento ambiental realizado pelo IPUF em 1978, pode-se tecer as seguintes considerações:

- *Área de Reserva Biológica (1)*: composta principalmente pela vegetação secundária no estágio sucessivo 2, mais desenvolvido. Em menor escala, há a vegetação nos primeiros estágios sucessivos de desenvolvimento e um fragmento de vegetação primária. No entanto, percebem-se áreas com pastagem e pequenas

áreas com cultivo, localizadas próximas ao Sertão do Peri; também há uma pequena área urbanizada próxima ao Morro das Pedras.

- *Área de Paisagem Cultural (2)*: composta principalmente pela vegetação secundária estágio 1. Devido ao modelo econômico adotado pelos moradores locais, há muitas áreas com pastagem e cultivo. Percebem-se alguns núcleos mais urbanizados compostos por residências e outras estruturas rurais; há também uma área em forma de linha, composta por espécies exóticas. Nesta área ainda correm muitos rios, que passam pelas propriedades e pastagens, com destaque para o rio Ribeirão Grande e rio do Peri.

- *Área de Lazer (3)*: composta pela vegetação de restinga, com muitas áreas de reflorestamento, algumas pastagens e áreas urbanizadas localizadas nas margens da rodovia SC-406.

Atualmente, e principalmente após o enquadramento do Parque Municipal da Lagoa do Peri no SNUC, que será tratado mais adiante, tem-se a oportunidade de discutir o zoneamento atual e sua adequação aos objetivos e realidade das Unidades de Conservação.

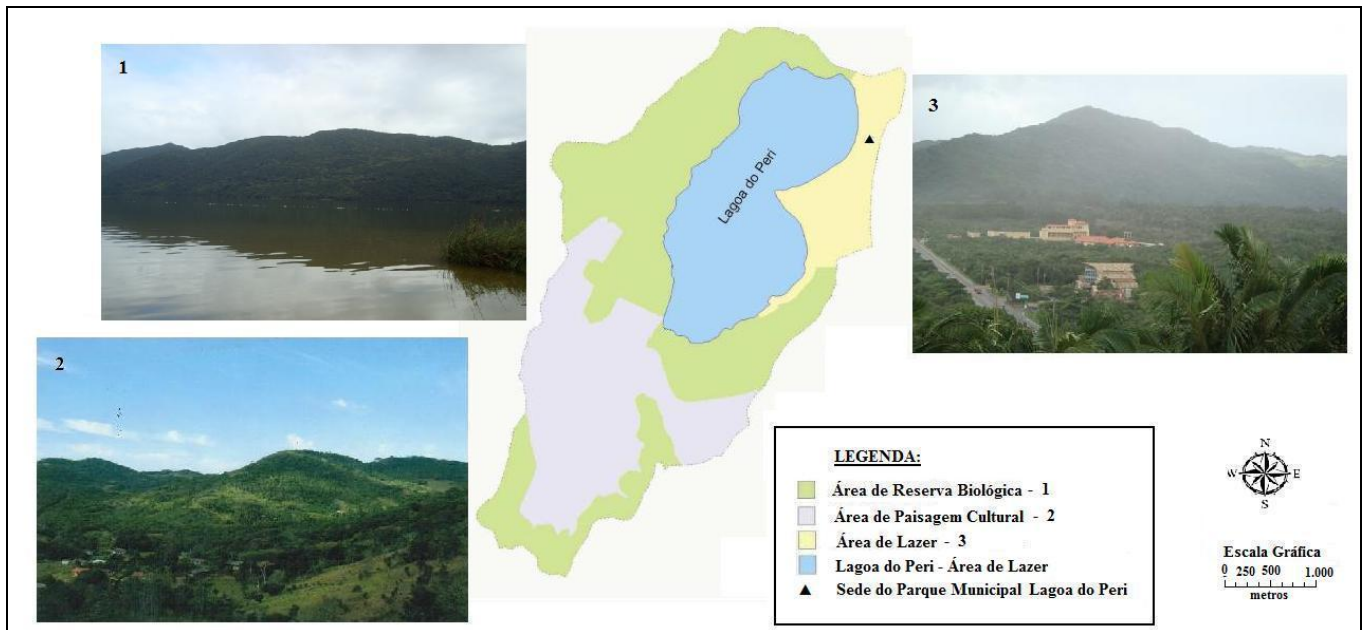
## 6.2 Conflitos no Parque Municipal da Lagoa do Peri

### 6.2.1 Criação do Parque

Desde a criação do Parque da Lagoa do Peri, em 1981, até os dias atuais, a gestão da UC foi marcada pela disseminação de diversos conflitos, ocasionados, em boa parte, pelo seu precário processo de implantação e pela **omissão do Poder Público** durante seus primeiros anos de existência.

Segundo um antigo estagiário da FLORAM no Parque, os fiscais responsáveis pelo Parque eram mal preparados e agiam de forma arbitrária, repreendendo os moradores existentes, principalmente aqueles que habitavam a Área de Lazer. A forma de fiscalização adotada gerou nos moradores locais um clima de desconfiança e resistência, dando origem a muitos conflitos entre a comunidade e os gestores na época.





**Figura 3:** Zoneamento Ambiental do Parque Municipal da Lagoa do Peri, adaptado de Pedro, 2009. Imagens 1 e 3: autora, maio/2010; Imagem 2: Luzia Cecília dos Santos, março/2008

### 6.2.2 Área de Paisagem Cultural

A manutenção da cultura local da comunidade do Sertão do Peri é assegurada pelo Decreto Municipal nº. 091/82 em seu Art. 28. No entanto, a implantação do Parque, aliada ao declínio das atividades agrícolas, contribuiu decisivamente para a **decadência da atividade local**.

Este fato se deve à falta de informação e amparo aos moradores tradicionais por parte dos órgãos gestores, à falta de assistência e alternativas para substituir e adaptar as atividades agrícolas desenvolvidas e à ação repressiva dos órgãos de proteção ambiental. Por essas razões, muitos daqueles que integravam a população original foram abandonando suas propriedades e passaram a viver em áreas mais urbanizadas.

Ao final da década de 70, segundo o IPUF (1978), existiam 19 engenhos na Área de Paisagem Cultural e 50% deles encontravam-se paralisados, o que já mostrava indícios de declínio da atividade. Atualmente, o número de engenhos funcionando decresceu bruscamente, constatando a **perda desta cultura** no Parque, restando apenas 03 engenhos de farinha e 02 alambiques na Área de Paisagem

Cultural, inclusive ainda existe um engenho funcionando à tração animal (Figura 5).

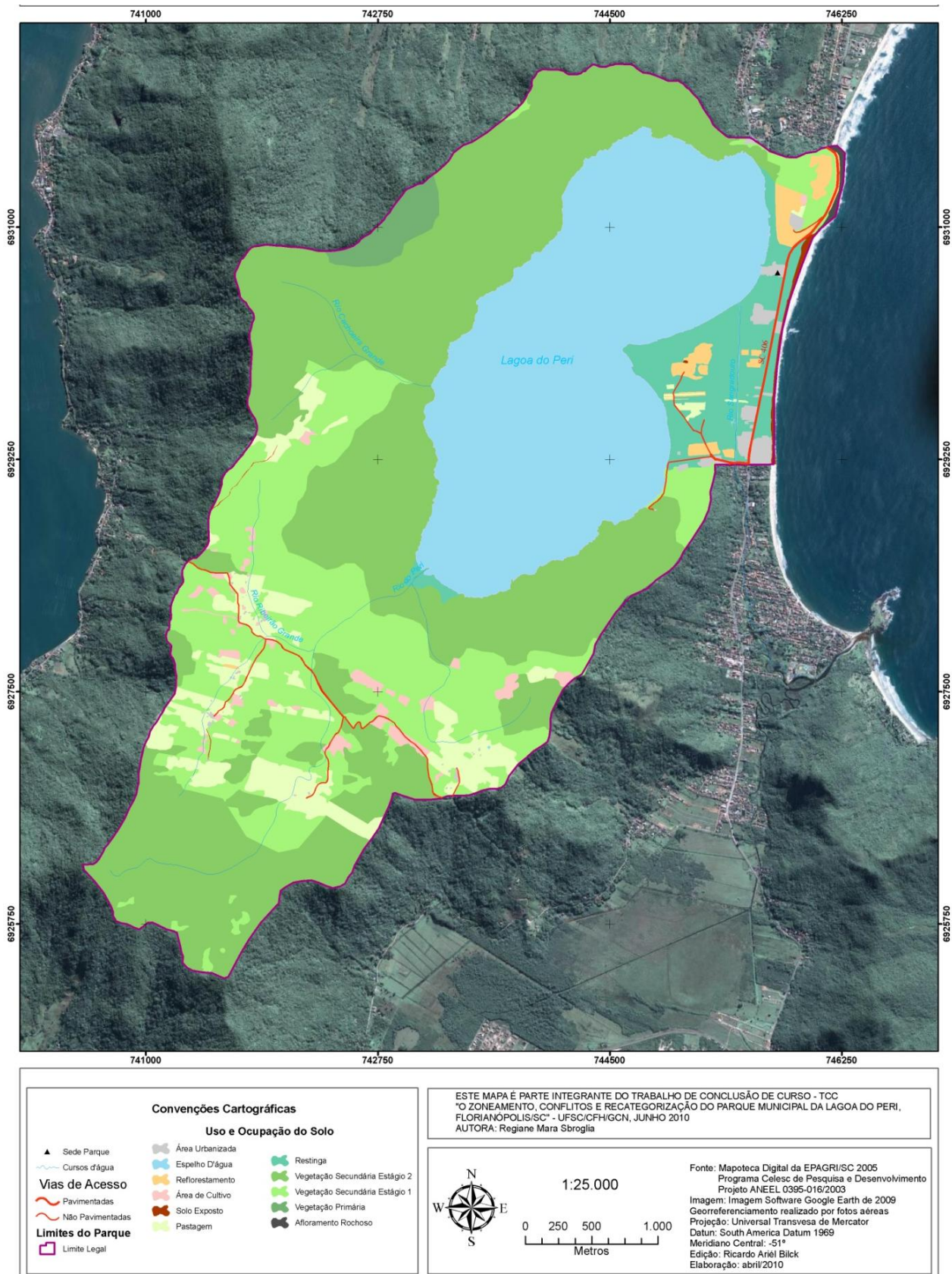
Entre os **danos ambientais** causados aos recursos hídricos, solo, vegetação e à própria saúde dos habitantes pela atividade econômica adotada pelos moradores da Paisagem Cultural estão:

- atividade moageira: gera dejetos tóxicos da produção de farinha e mandioca e raspa da farinha;
- criação de suínos e bovinos próximo aos rios nas propriedades de moradores da comunidade local;
- atividade agrícola: uso de veneno e outros produtos químicos, desmatamento e queimadas; alguns agricultores ainda praticam a coivara.

Atualmente, segundo uma moradora local, existem 22 famílias habitando o Sertão do Peri. Nesta comunidade, por seu relativo isolamento, há certa dificuldade em solucionar os problemas relativos ao **saneamento** (tratamento de efluentes, coleta e disposição de resíduos sólidos) e ao transporte de moradores até as comunidades vizinhas.

### 6.2.3 Área de Lazer

A comunidade tradicional existente na Área de Lazer, que antigamente vivia do



**Figura 4:** Mapeamento da Cobertura e Usos da Terra do Parque Municipal da Lagoa do Peri, Florianópolis/SC em 2009





**Figura 5:** Engenho funcionando à tração animal no Sertão do Peri.

**Fonte:** Luzia Cecília dos Santos, 2008

cultivo de mandioca e da fabricação da farinha, conjugados com a pesca, dependem atualmente, na sua maioria, de atividades do setor terciário (PEREIRA, 2001).

Os conflitos atuais existentes na Área de Lazer têm origem no **parcelamento irregular do solo**, desrespeitando a Lei nº. 1.828/81, que criou o Parque.

Quanto aos conflitos entre moradores e gestão da UC, em função da fiscalização na execução de reformas, ampliações e novas edificações, que devem ter a permissão da FLORAM, de acordo com o atual vice-presidente da Associação dos Moradores da Lagoa do Peri (ASMOPE) e do Conselho Consultivo do Parque, muitas famílias, a maioria localizadas na Área de Lazer, temendo serem desapropriadas e terem suas casas demolidas, não entram em contato com a FLORAM. Muitas vezes, elas realizam a **reforma de forma irregular** em dias e horários em que não há fiscalização.

Todos os entrevistados afirmaram que atualmente o conflito principal em relação à implantação do Parque e seu enquadramento no SNUC está relacionado às **ocupações irregulares** existentes na planície da praia da Armação.

Nos últimos anos, a vinda de pessoas para ocupar a área do Parque aconteceu de forma constante. De acordo com uma moradora nativa da área zoneada como de Lazer, na década de 1990 foi quando ocorreu a maior vinda de habitantes para aquela região, diminuindo após o ano 2000, justamente quando a FLORAM esteve mais

ativa de acordo com o Promotor de Justiça do Município de Florianópolis de Defesa do Meio Ambiente.

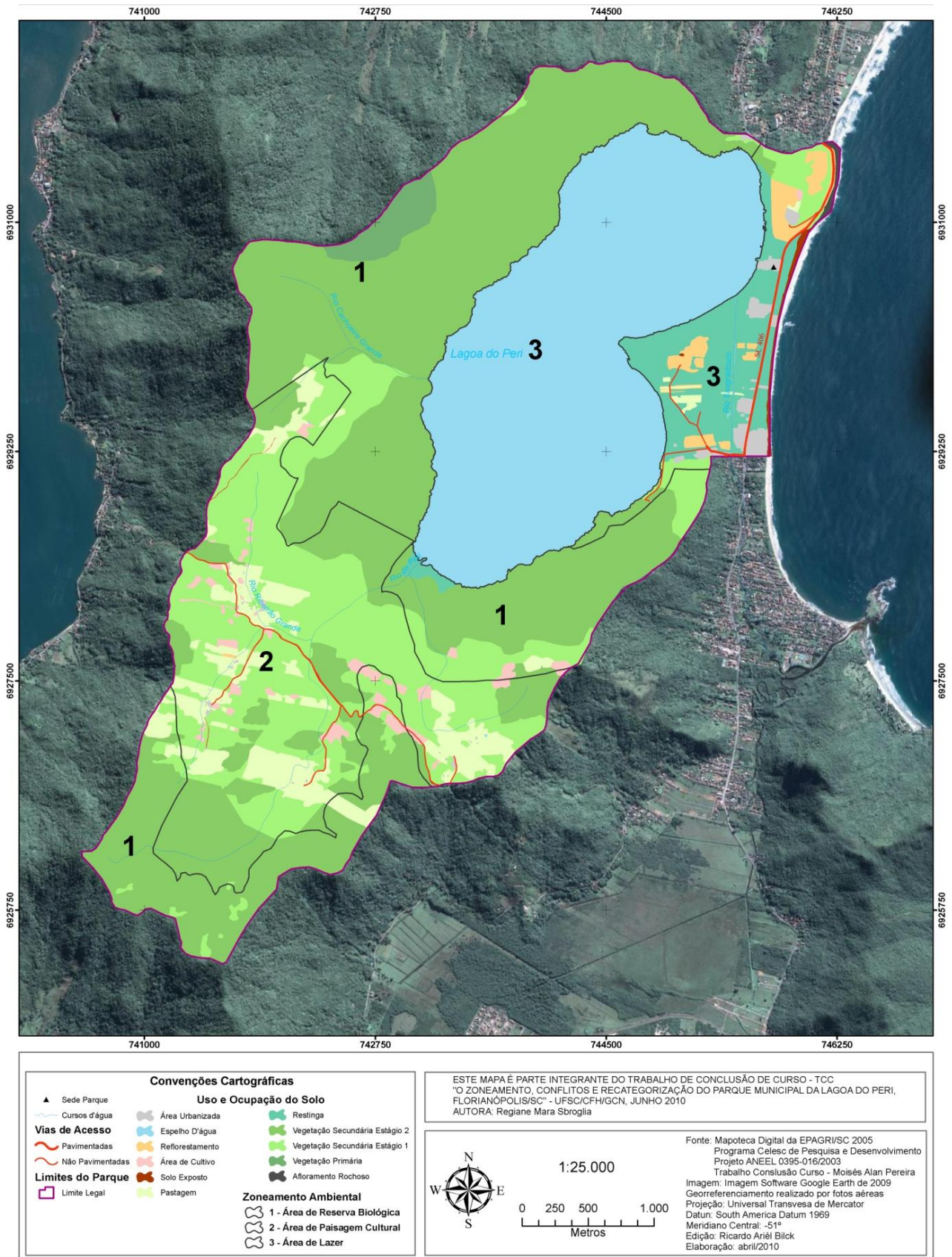
Nos últimos anos ocorreram muitas desapropriações e demolições de residências que desrespeitavam os limites de Áreas de Preservação Permanente (APP) e do Terreno de Marinha (localizado entre a praia da Armação até a rodovia SC-406), bens da União.

Um dos conflitos ambientais verificados na Área de Lazer foi a disseminação de **espécies exóticas**. Observando o Figura 5, do zoneamento ambiental, cobertura e usos da terra do Parque, percebe-se muitas manchas de reflorestamento com eucalipto e pínus (Figura 7), com destaque ao Morro das Pedras, onde observa-se grandes áreas de eucaliptos nas encostas do morro, plantados para proteger as moradias da ação dos ventos, e pinheiro casuarina nas duas margens da SC-406.

#### 6.2.4 Área de Reserva Biológica

Entre os conflitos relacionados à Área de Reserva Biológica, pode-se citar:

- **extrativismo vegetal:** extração de lenha e a prática da coivara pelos habitantes do Sertão do Peri; extração de grande quantidade de madeira para alimentar dois alambiques ainda em funcionamento. Além disso, há a extração de palmito içara da Mata Atlântica, extrativismo de cipó, plantas fitoterápicas e o chamado desmatamento seletivo;
- **introdução de animais domésticos:** cachorros abandonados ou de caçadores, que acabam se perdendo e permanecendo no Parque por um período indeterminado, causam a morte de muitos animais silvestres;
- **introdução de espécies exóticas:** afeta de forma drástica o ecossistema do Parque, como é o caso do sagui (*Callithrix* spp.) e da tilápia (*Tilapia rendalli*).
- **caça ilegal:** os caçadores vêm de comunidades e municípios do entorno e as espécies mais procuradas são os quatis, tatus, pacas e diversos passarinhos.



**Figura 6:** Zonamento Ambiental, Cobertura e Usos da Terra do Parque Municipal da Lagoa do Peri, Florianópolis/SC em 2009





**Figura 7:** Área com espécies exóticas (pínus e eucalipto) na Área de Lazer do Parque Municipal da Lagoa do Peri. Fonte: autora, abril/2010

- **pesca ilegal:** geralmente é praticada pelos moradores locais por lazer, comércio ou consumo próprio. Utilizam rede ou aparelho de pesca, porém o maior conflito é gerado quando é feita com rede de tarrafa. As espécies mais pescadas são o cará (*Geophagus brasiliensis*), robalo (*Dicentrarchus labrax*), tilápia (*Tilapia rendalli*), carpa (*Cyprinus carpio*) e lambari (*Astianax ssp.*).

A fiscalização não consegue ser efetiva por causa da grande extensão e dificuldade de monitoramento do Parque, principalmente nas áreas de floresta mais densa. Boa parte da extração, pesca e caça ilegal acontece no período noturno e aos finais de semana ou feriado, devido à falta de fiscalização ambiental do município nestes dias e horários.

### 6.2.5 Conflitos no Parque

Um dos principais objetivos para a criação do Parque foi a proteção do manancial

de água potável que a Lagoa representa para abastecimento humano. Tratando dos conflitos ambientais relacionados aos recursos hídricos, pode-se citar: a **retificação do rio Sangradouro**, a **supressão da mata ciliar** e **lançamento de esgoto doméstico** no Canal Sangradouro, a **retirada da água da Lagoa do Peri** para abastecimento humano pela CASAN e os **resíduos** gerados durante o tratamento da água.

A CASAN constitui-se em um dos agentes do Parque mais interessados na preservação do maior manancial hídrico na Ilha de Santa Catarina, contribuindo para a manutenção da qualidade de sua água e da preservação ambiental por meio de projetos de monitoramento da qualidade da água e nível da Lagoa e outras parcerias com os gestores da FLORAM.

No entanto, alguns entrevistados defendem a obrigatoriedade do pagamento de **compensação ambiental** pela CASAN ao Parque, algo já especificado na lei do SNUC em seu Art. 47.

Em relação aos conflitos legais atuais, a questão do **limite do Parque da Lagoa do Peri** vem sendo discutida nos últimos anos pelos agentes envolvidos, principalmente aqueles ligados à ocupação da área da restinga da praia da Armação, que são os mais interessados em sua mudança (Figura 8). Este conflito tem origem no Decreto Municipal n.º 1.408, de 1976, que tombou a Bacia Hidrográfica da Lagoa do Peri, porque o seu limite sudeste não coincide com a realidade.

Em conversa com os gestores que trabalham atualmente no Parque (o Chefe do Departamento de Unidade de Conservação e o Fiscal da FLORAM), estes confessaram serem favoráveis à alteração dos limites utilizando bases cartográficas mais atuais. No entanto, a câmara técnica da FLORAM se posicionou contra o projeto.

Os moradores atuais da área, que, após a mudança do limite, ficariam fora do Parque, são os que mais reivindicam a alteração da lei. Assim, conseguiriam a regularização de suas moradias, que hoje são consideradas ilegais e ameaçadas a serem desapropriadas e/ou demolidas.

Para ajudar a solucionar os possíveis conflitos no Parque e participar de sua implantação e gestão, o Plano Diretor (IPUF, 1978) solicitou que se instituisse um **Conselho Consultivo** do Parque, que teve seu primeiro mandato no ano de 2007 a 2009.

Atualmente, pode-se dizer que o Conselho do Parque da Lagoa do Peri é dividido em dois grupos com **interesses distintos**: os moradores que, em sua maioria são ilegais, e as entidades ambientais envolvidas. Essa divisão tem gerado muitos conflitos e acaba desviando as atenções de seus membros para assuntos pessoais, ao invés de discutir questões importantes à gestão e aos objetivos da criação do Parque. Ela provoca ainda o esvaziamento de membros nas reuniões.

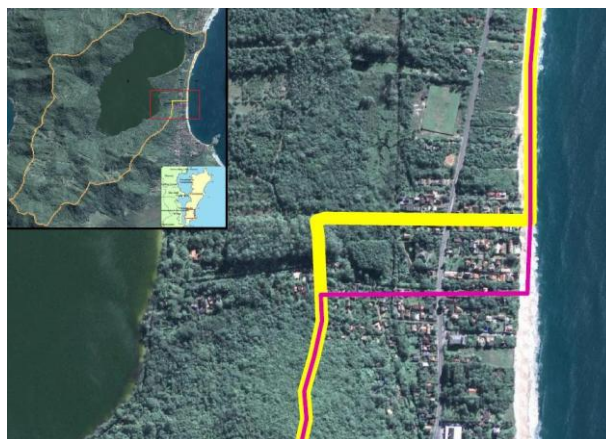
Nos dias de hoje, boa parte dos problemas apresentados na dificuldade de solucionar os conflitos existentes no Parque estão ligados à **falta de técnicos** na FLORAM e à **pouca fiscalização** efetiva. Segundo o Diretor de Fiscalização na FLORAM, para dinamizar a fiscalização e, assim, melhorar a gestão e estrutura das UCs do município precisa-se de um orçamento maior, e, principalmente, precisa-se criar um **Fundo de Meio Ambiente**. Atualmente, as UCs podem recorrer a recursos financeiros particulares ou, quando cadastradas no SNUC, ao Fundo Nacional de Meio Ambiente.

### 6.3 A Recategorização do Parque Municipal da Lagoa do Peri

Após a criação do SNUC, em 2000, e a caracterização e diferenciação das categorias de Unidades de Conservação por ele criadas, instituiu-se que as UCs e áreas protegidas, criadas com base nas legislações anteriores, deveriam ser reavaliadas, com o objetivo de definir sua destinação entre as categorias, para integrar-se ao Sistema. Só assim estariam habilitadas a receber recursos financeiros de compensações ambientais e ter acesso aos recursos de âmbito federal e ao Fundo Nacional do Meio Ambiente.

Os diferentes agentes existentes no Parque, desde gestores, comunidades tradicionais, moradores irregulares, ONGs e

entidades ambientais, atualmente especulam em quais categorias ele deve se enquadrar, defendendo assim seus direitos e interesses e ao mesmo tempo a manutenção e preservação do patrimônio natural. As categorias citadas durante as entrevistas e pesquisa bibliográfica realizadas foram Parque, Monumento Natural e Área de Proteção Ambiental (APA), apresentadas brevemente no Quadro 2.



**Figura 8:** Limite legal atual (em rosa) e o limite proposto pela FLORAM e agentes envolvidos (em amarelo) do Parque Municipal da Lagoa do Peri.

Pode-se afirmar que a categoria Parque, de posse e domínio públicos, é muito restritiva quanto aos usos e ocupações. Ela não condiz com a atual realidade do Parque, tendo em vista sua condição antes da criação, quando era habitado pelas comunidades tradicionais de origem açoriana, e a ocupação recente na Praia da Armação, e também com a implantação da CASAN, em 2000, que retira água da Lagoa para o abastecimento humano.

No momento, para a adequação à realidade consolidada ao longo dos anos, segundo os órgãos ambientais, a categoria que mais se assemelha às condições de preservação de um Parque Nacional, porém menos restritivo quanto à ocupação, permitindo a propriedade privada em seus limites, é o Monumento Natural.

Entretanto, ainda existem outras instituições que defendem uma categoria diferente, como é o caso da Associação de Moradores da localidade da Lagoa do Peri (ASMOPE), que, segundo a mesma, o Parque se dividiria em um “mosaico” constituído por 02 categorias do SNUC: a APA, pertencente



**Quadro 2:** Resumo de algumas das categorias criadas pelo SNUC, lei nº 9.985/2000

Grupo	Categoria	Objetivo	Atividades Permitidas	Posse/Domínio	Conselho Consultivo
<i>I – Área de Proteção Integral</i>	Parque Nacional	Preservar os ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica	Visitação pública sujeita a normas e restrições, pesquisa científica com autorização prévia	Não admite propriedade privada	Deve existir
	Monumento Natural	Preservar os sítios naturais raros, singulares ou de grande beleza cênica	Visitação pública sujeita a normas e restrições. A lei não menciona sobre pesquisa científica	Admite propriedade privada	Deve existir
<i>II – Área de Uso Sustentável</i>	Área de Proteção Ambiental	Proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais	Visitação pública e pesquisa científica nas áreas de domínio público, estabelecidas pelo órgão gestor	Admite propriedade privada	Deve existir

Fonte: Baseado em Brasil, 2000

ao grupo de Unidades de Conservação de Uso Sustentável, e o Monumento Natural.

O enquadramento do Parque da Lagoa do Peri no SNUC deve acontecer em breve, de acordo com o representante do Departamento de Unidades de Conservação da FLORAM, mas, como primeiro passo, seu órgão gestor pretende realizar o levantamento socioeconômico e fundiário de todas as ocupações existentes dentro de seus limites. Para isso, uma das possibilidades é a utilização do recurso financeiro que o Parque poderá receber da Medida Compensatória da Eletrosul, pela instalação de torres de eletricidade nos morros do limite oeste do Parque.

## 7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste trabalho, pretendeu-se analisar o zoneamento atual do Parque Municipal da Lagoa do Peri, usado como importante recurso para se atingir os objetivos estipulados em sua criação. O zoneamento em vigor atendeu à realidade na época da criação da UC, mantendo as características e dinâmica natural, e tornou-se importante em relação à manutenção da população dentro de uma área preservada. No entanto, o

zoneamento realizado pelo IPUF, em 1978, gerou conflitos quando não levou em conta a comunidade existente na planície da praia da Armação.

Com as informações obtidas nas entrevistas realizadas com representantes de órgãos gestores e comunidade local e do entorno, percebeu-se que, desde a criação do Parque, em 1981, até os dias atuais, a gestão da UC foi marcada pela disseminação de diversos conflitos, que são mantidos devido ao encontro e sobreposição de interesses variados e comumente conflitantes entre os diferentes agentes sociais envolvidos.

O conflito principal identificado na UC foi a ocupação irregular na restinga da praia da Armação. Em geral, boa parte dos conflitos existentes deve-se à ausência de fiscalização nos finais de semana, feriados e período noturno, à grande extensão e dificuldade de monitoramento do Parque, principalmente em área de floresta densa e à falta de comprometimento do Poder Público e conscientização da sociedade civil.

Em relação ao enquadramento no SNUC, depois do que foi discutido no presente trabalho, dentre as categorias sugeridas, acredita-se na manutenção da UC em uma das categorias do Grupo de Proteção

Integral. Após o término do trabalho, defende-se a categoria Monumento Natural. Isso se deve à importância do Parque, constituído de fragmentos de vegetação primária e contendo o maior manancial de água doce da Ilha.

O planejamento apropriado do uso da área, com a adequação do zoneamento dentro da nova categoria do SNUC, e a construção e execução do Plano de Manejo de forma participativa, amparados na legislação e fundamentados nas potencialidades naturais e humanas da UC, devem possibilitar a elaboração de estratégias de gestão que tenham como objetivo a preservação, conservação e a sustentabilidade desse ecossistema, em uma perspectiva socioambiental equilibrada.

## REFERÊNCIAS

BERNARD, Russell. **Research methods in anthropology: qualitative and quantitative approaches**. Walnut Creek: Altamira Press, 1995.

BRASIL. Lei Federal nº. 9.985, de 18 de julho de 2000. Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, estabelece critérios e normas para a criação, implantação e gestão das unidades de conservação. Brasília, 2000. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19985.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19985.htm)>. Acesso em: 20 nov. 2009.

CABRAL, Luiz O. **Bacia da Lagoa do Peri: sobre as dimensões da paisagem e seu valor**. 1999. Dissertação (Mestrado em Geografia). Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1999.

CECCA - Centro de Estudos Cultura e Cidadania. **Uma cidade numa ilha: relatório sobre os problemas sócio-ambientais da Ilha de Santa Catarina**. 2º ed. Florianópolis: Insular, 1997.

FLORAM - Fundação Municipal do Meio Ambiente. Disponível em:

<<http://www.pmf.sc.gov.br/portal/meioambiente>>. Acesso em: 20 jan. 2010.

FLORAM. **Cadastro de Moradores do Parque Municipal da Lagoa do Peri**. Florianópolis, 1997.

FLORIANÓPOLIS. Decreto Municipal nº. 1.408, de 04 de junho de 1976. Tomba como Patrimônio Natural a Bacia da Lagoa do Peri. Florianópolis, 1976.

FLORIANÓPOLIS. Lei Municipal nº. 1.828, de 04 de dezembro de 1981. Cria o Parque Municipal da Lagoa do Peri e institui seu plano diretor de ocupação e uso do solo. Florianópolis, 1981. Disponível em: <[http://www.pmf.sc.gov.br/portal/meioambiente/pdf/legislacao/Lei Municipal 1 828 81.pdf](http://www.pmf.sc.gov.br/portal/meioambiente/pdf/legislacao/Lei%20Municipal%201%20828%2081.pdf)>. Acesso em: 18 jan. 2010.

IPUF - Instituto de Planejamento de Florianópolis. **Plano Diretor do Parque da Lagoa do Peri**. Florianópolis, 1978.

PEDRO, Isaac M. **Educação Ambiental em Unidade de Conservação: uma vivência no Parque Municipal da Lagoa do Peri**, Florianópolis – SC. 2009. Relatório de Estágio (Graduação em Geografia). Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2009.

PEREIRA, Moisés A. **Diagnóstico físico e socioambiental do Parque Municipal da Lagoa do Peri: subsídios ao Plano de Manejo**. 2001. Dissertação (Mestrado em Geografia). Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2001.

RODRIGUES, José E. R.. **Sistema Nacional de Unidades de Conservação**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.

**Data de submissão:** 27.10.2010

**Data de aceite:** 16.08.2011